



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.343 DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores do Legislativo Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado os vencimentos dos servidores Comissionados do Legislativo Municipal de Santa Rita de Jacutinga, que estão entre os símbolos CDM – 2 A CDM – 7 da Lei Municipal 1.100 de 16 de maio de 2006 em 6,28% (seis inteiros e vinte e oito décimos).

Art. 2º Os servidores que recebem remuneração com base no salário mínimo tiveram reajuste conforme índice oficial do salário mínimo estipulado pelo governo federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Jacutinga, 20 de maio de 2014.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal